LEI Nº 2.697 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Insere Natureza de Despesa na Lei na Municipal 2.660/2020, a qual aprovou o Orçamento Fiscal do Exercício 2021 – LOA e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado inserir no Orçamento Vigente, a natureza de despesa: 3.3.90.31, vinculadas às dotações orçamentárias descritas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		NATUREZA DA DESPESA
0903.1236500222.086	2.086 – Manutenção da Educação Infantil – Creche	3.3.90.31
0903.1236500222.087	2.087 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola	3.3.90.31
0903.1236100222.092	2.092 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.31
0903.1236600222.096	2.096 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.31

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 10 de novembro de 2021.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MATHEUS RODRIGUES VELOSO COSTA
Secretário Municipal de Administração

MARIELLI ARAÚJO PAIVA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento